



SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2024/005

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO			
Processo: Inexigibilidade	Número: 2024/005	Enquadramento Legal: Lei 13.303/2016, art. 30, II, "f" c/c RLBB, art. 77, II.	
Gerência Demandante: Gereio	Termo de Referência: 2024/00108	Data: 19.03.2024	
Nota Técnica de Autorização: 2024/00114		Data: 09.05.2024	
Nota de Aprovação do Processo: 2024/00158		Data: 03.07.2024	
Projeto: 5168		Conta financeira: 41570	
CONTRATADA			
CNPJ: 19.687.223/0001-05		Razão Social: Ekoá Treinamentos Corporativos Ltda	
Telefone: (61)99175-2301	E-mail: cesar.manes@mundoekoa.com.br	Nome p/ Contato: César	
Conta p/ Crédito: 19589-8	Agência: 2887-8	Banco: 001 – Banco do Brasil S.A.	
OBJETO			
Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação de serviços de capacitação dos funcionários da Fundação BB, com foco no desenvolvimento dos Planos de Ações necessários à concretização do Plano Estratégico Quinquenal (PEQ) 2024-2028.	1	43.850,00	43.850,00
TOTAL (R\$)	Quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais		
CONTRATANTE			
Prefixo: 8876	Nome da Dependência: Fundação Banco do Brasil	CNPJ: 01.641.000/0001-33	Telefone: (61)3108-7000
Inscrição Distrital: 07.357.468/001-82	Contato: Gereio/Diego	Endereço: SCES, Trecho 02, Lote 22, Asa Sul (prédio do CCBB)	
CEP: 70.200-002	Cidade: Brasília		UF DF
CONDIÇÕES AJUSTADAS			
Prazo p/ Entrega do Objeto: 30 dias, a partir da assinatura desta SES	Local: a ser informado pela CONTRATANTE, durante a vigência desta SES.	Prazo p/ Pagamento: 50% em até 5 dias da assinatura desta SES e 50% após cumprimento da Etapa 4.	
Prazo de Garantia: não se aplica		Outros: outras informações encontram-se no anexo 1 desta SES.	
Preço Fixo e irrevogável	Sanções Administrativas Conforme anexo 1		
A CONTRATADA declara conhecer e respeitar o Código de Ética da Fundação Banco do Brasil, bem como o Programa de Integridade, disponíveis na Internet: http://www.fbb.org.br/sobre_nos/governanca .			

Brasília/DF, 15 de julho de 2024.

CONTRATANTE
GILSON ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA
CPF 644.239.726-20

CONTRATADA
MONCLAIR CAETANO CAMMAROTA
CPF 036.094.231-53

Solicitação de Execução de Serviços 2024/005



ANEXO 1

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Trata-se da contratação da empresa Ekoá Treinamentos Corporativos Ltda. para prestação dos serviços de capacitação dos funcionários da Fundação BB, com foco na disseminação da estratégia, fortalecimento de valores e princípios, integração e engajamento do corpo funcional, com objetivo de desenvolver os Planos de Ações necessários à concretização do PEQ 2024-2028.

1.2. As entregas serão feitas por ETAPAS, com o uso de metodologias colaborativas conduzidas pela CONTRATADA.

1.2.1. Etapa 1 - Levantamento das informações necessárias para compreensão do cenário atual da Fundação BB e os papéis de cada gerência no PEQ 2024-28, incluindo consulta ao Comitê Estratégico e demais gestores.

1.2.2. Etapa 2 - Análise dos dados coletados para criação da "jornada" do participante, que dará forma aos Planos de Ações Estratégicas.

1.2.2.1. A equipe da CONTRATADA será responsável por elaborar e propor a "jornada" do participante, trazendo referências inovadoras, metodologias contemporâneas e efetivas.

1.2.3. Etapa 3 - Organização e condução de um evento com a participação do corpo funcional da Fundação BB, com foco na disseminação do PEQ, integração dos participantes e capacitação para o desenvolvimento dos Planos de Ação.

1.2.3.1. A equipe da CONTRATADA será responsável por facilitar e conduzir todo o processo, por meio de aplicação de dinâmicas imersivas, oficinas, experiências, ferramentas de gamificação, *design thinking* etc.

1.2.3.2. O evento deverá ocorrer em local diverso à sede da Fundação BB, terá duração de 2 dias, com jornada de 8 horas cada e contará com a participação do quadro funcional da Fundação BB.

1.2.4. Etapa 4 - Elaboração de relatório, a ser entregue à CONTRATANTE em até 15 dias após a realização da Etapa 3, contendo os resultados do evento.

1.3. São responsabilidades da CONTRATADA:

1.3.1. Disponibilização de equipe de forma presencial contendo, no mínimo, 6 integrantes (1 consultor/facilitador, 1 gestor de operações e 4 staffs), para condução do evento.

1.3.2. Deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos possíveis referentes à equipe da CONTRATADA envolvida no desenvolvimento da presente contratação.

1.3.3. Desenho e condução das atividades a serem desenvolvidas no evento, em conjunto com a Gerência de Estratégia e Organização - Gereio e a Diretoria Executiva da CONTRATANTE.

1.3.4. Garantia de confidencialidade sobre toda e qualquer informação de caráter sigiloso que porventura tiver acesso.

1.4. São responsabilidades da CONTRATANTE:

1.4.1. Disponibilização de espaço que comporte a realização das dinâmicas e a quantidade prevista de participantes para o evento.

1.4.2. Disponibilização de alimentação para os participantes, sendo 1 *coffee break* no período da manhã e um *coffee break* no período da tarde.

1.4.3. Apoio logístico e técnico da equipe da Gereio para a elaboração e execução do evento.

1.4.4. Disponibilização de toda documentação necessária ao desenvolvimento das ações

Solicitação de Execução de Serviços 2024/005



referentes à Etapa 1.

1.4.5. Viabilização da participação de forma presencial do corpo funcional da CONTRATANTE no evento, realizando convocação prévia.

2. Condições de fornecimento

2.1. Os serviços deverão ser prestados em Brasília/DF, no prazo máximo de 30 dias contados da assinatura da Solicitação de Execução de Serviço.

2.2. Será realizada uma reunião prévia (virtual ou presencial) com os técnicos da CONTRATADA, a Gereó e a diretoria da Fundação BB para construção e modelagem do evento.

2.3. O evento ocorrerá em dois dias úteis consecutivos, das 8h às 18h, em local a ser definido pela CONTRATANTE e informado até o dia da reunião prévia, quando então a empresa Ekoá deverá coordenar e conduzir as atividades por meio de equipe própria.

3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação BB, por período não superior a 2 (dois) anos;

3.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

3.1.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.1.3. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE, a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento deste Contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

3.2. O CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA nas situações, condições e percentuais indicados a seguir:

3.2.1. Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas seguintes situações:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- d) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- f) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Fundação BB;
- g) Inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- h) Descumprimento das obrigações deste Contrato.

3.2.2. Em caso de reincidência, o valor da multa estipulada no item será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3.2.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar o evento. Solicitação de Execução de Serviços 2024/005



perdas e danos.

3.2.4. A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

3.2.5. A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

3.3. A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- h) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Fundação BB;
- i) Inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- j) Descumprimento das obrigações deste Contrato.

3.4. Adicionalmente, a CONTRATADA declara ter ciência de que as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/1998 se aplicam ao presente contrato.



SES_2024.005.pdf

Documento número #6492a9b2-b028-48f0-b8b4-9ea5c4f4b2d1

Hash do documento original (SHA256): 4da492c9f51cd0c5d82d272f7a4fbff03fc8548d81691c3070f3056088ccaa0c

Assinaturas

✓ **Monclair Caetano Cammarota**

CPF: 836.094.231-53

Assinou como contratada em 15 jul 2024 às 15:54:25

Log

- 15 jul 2024, 15:43:35 Operador com email miriaaquino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 criou este documento número 6492a9b2-b028-48f0-b8b4-9ea5c4f4b2d1. Data limite para assinatura do documento: 16 de julho de 2024 (12:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 jul 2024, 15:43:35 Operador com email miriaaquino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: gilsonlima@fbb.org.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilson Adriano de Oliveira Lima e CPF 644.239.726-20.
- 15 jul 2024, 15:43:35 Operador com email miriaaquino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: monclair@munodoekoa.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Monclair Caetano Cammarota e CPF 836.094.231-53.
- 15 jul 2024, 15:54:25 Monclair Caetano Cammarota assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail monclair@munodoekoa.com.br. CPF informado: 836.094.231-53. IP: 189.6.30.141. Componente de assinatura versão 1.917.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 15 jul 2024, 17:29:43 Operador com email elisa.pimenta@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
- 15 jul 2024, 17:30:09 Operador com email elisa.pimenta@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 6492a9b2-b028-48f0-b8b4-9ea5c4f4b2d1.





Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6492a9b2-b028-48f0-b8b4-9ea5c4f4b2d1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

